Protocolo 4.325/2026

De: EMERSON ALVES COUTO Lançado por JONI P. - SA-PROT

Para: CC - Comissão de Contratação

Data: 06/11/2026 às 10:28:24

Setores (CC):

CC

Setores envolvidos:

SECTUR, SA-PROT, CC

credenciamento de tendas gastronômicas que participarão da 2ª Festa Municipal da Banana

---

Entrada*:
Telefone

_

Joni Pereira
Secretário Municipal de Convenios

Anexos:

ALVARA_MUNICIPAL_2026.pdf
CARTAO_CNPJ.pdf
CNH_e.pdf
Municipal.pdf
Residencia.pdf

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Nº : 896

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCICÍO: 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

1002201 EMERSON ALVES COUTO

5611201 Restaurantes e similares

Atividade(s) Secundárias

Código	Descrição
4723700	Comércio varejista de bebidas
5611203	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

ENDEREÇO

Logradouro:	Rua PEDRO CASTELLAIN	Número:	123
Complemento:		CEP:	88.320-652
Bairro:	Centro		
Distrito:			
Cidade:	Ilhota	UF:	SC

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: ATÉ 00H

Entrada: 08:00 Saída Intermediária: 00:00 Entrada Intermediária: 00:00 Saída: 00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 65.465.993/0001-12 Inscrição Estadual:

VÁLIDO ATÉ 31/01/2027

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Ilhota(SC), 29 de Outubro de 2026

Assinado por 1 pessoa: MARIA ALICE GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/3E35-5C0F-7346-20DA e informe o código 3E35-5C0F-7346-20DA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3E35-5C0F-7346-20DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ALICE GONÇALVES (CPF 089.XXX.XXX-83) em 29/10/2026 14:11:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/3E35-5C0F-7346-20DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
65.465.993/0001-12 **MATRIZ**		**03/03/2026**

NOME EMPRESARIAL
EMERSON ALVES COUTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BAR DA BRAHMA.	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO CASTELAIN	**123**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.320-652	**CENTRO**	**ILHOTA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ZEMARIORH@HOTMAIL.COM	**(47) 9177-1522**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/03/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

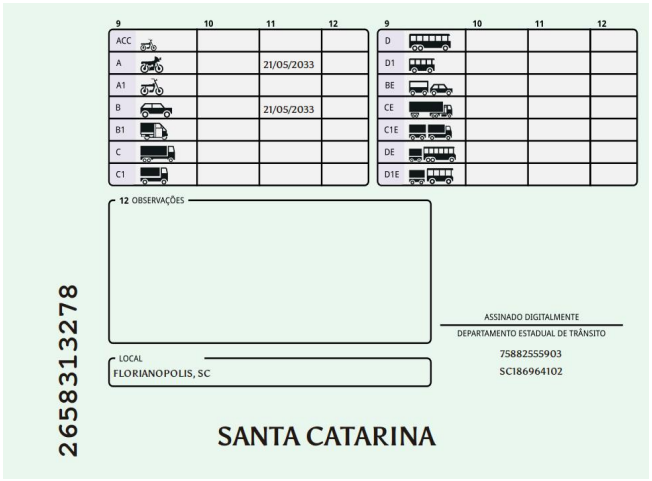
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **10:16:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

Departamento de Arrecadação

NÚMERO **224**

VALIDADE **06/12/2026**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ECONÔMICO

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMERSON ALVES COUTO – CNPJ: 65.465.993/0001-12

AVISO

NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA.

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
	Licitação

Certifico para os devidos fins e efeitos legais, constatei que o ECONÔMICO ABAIXO CITADO NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA.

A Fazenda Municipal reserva-se ao direito de cobrança de créditos posteriormente apurados.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO DO ECONÔMICO
1002201 - EMERSON ALVES COUTO	RUA PEDRO CASTELLAIN Nº 123, BAIRRO: CENTRO - CEP: 88320-652

Ilhota (SC), Sexta-feira, 6 de Novembro de 2026.

Responsável

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
Relatório Extrato do Contribuinte **Data Base: 06/11/2026**

Contribuinte: **EMERSON ALVES COUTO**
CPF/CNPJ: 048.154.709-60 Nome social/Fantasia:
Endereço: Rua SILVIO RAMPELOTTI, 4008 - BOA VISTA - 88.322-048

* Parcela gerada pela diferença de pagamento.

Protocolo 1- 4.325/2026

De: Daniella C. - CC

Para: Representante: EMERSON ALVES COUTO

Data: 09/11/2026 às 13:13:49

Prezado,

Informo que o prazo para realização das inscrições foi prorrogado até amanhã, dia **10/11/2026, às 12h**, horário limite para o recebimento da documentação.

Após análise, foram identificados os seguintes documentos pendentes:

1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
2. Comprovante de inscrição fiscal municipal;
3. Alvará ou Licença da Viligância Sanitária válida;
4. Certificado válido de curso de manipulação de alimentos, para atividades que envolvam o preparo ou manuseio de alimentos;
5. Termo Único de Declaração referente ao cumprimento das exigências sanitárias, ambientais e urbanísticas, à não utilização de equipamento sonoro, ao adequado uso de equipamentos e veículos e à adequada gestão da limpeza e higiene dos espaços públicos (Anexo VI);
6. Documento do veículo;
7. Registro fotográfico interno e externo do equipamento;
8. Relação dos itens a serem comercializados (Anexo I);

Ressalto que a ausência da documentação exigida impossibilita o prosseguimento da análise e, consequentemente, o credenciamento.

Solicito, portanto, que a documentação pendente seja encaminhada dentro do prazo informado.

–

Atenciosamente,

Daniella Cattoni
Agente Administrativo

Protocolo 2- 4.325/2026

De: Daniella C. - CC

Para: SECTUR - Secretaria de Turismo - A/C Jessica C.

Data: 09/11/2026 às 13:14:13

Para conhecimento.

–

Atenciosamente,

Daniella Cattoni
Agente Administrativo

Protocolo 3- 4.325/2026

De: Taila S. - SA-PROT

Para: CC - Comissão de Contratação

Data: 10/11/2026 às 11:49:58

_

Atenciosamente,

Taila Vitoria Schmitz
Auxiliar administrativo

Anexos:

DOCUMENTACAO_EMERSON_169_2026_TENDAS_GASTRONOMICAS_RETIFICADO.pdf
emissao_498E36FD039397C20ADAF300_protocolo_10_1_489_2026_assinado_versaoImpressao.pdf

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO DE ILHOTA

EDITAL Nº 169/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA FOOD TRUCKS, TRAILER DE ALIMENTAÇÃO, EMPREENDEDORES AMBULANTES PARA A 2° FESTA MUNICIPAL DA BANANA 2026

ANEXO I - RELAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

Listar todos os produtos que serão comercializados durante a 2° Festa Municipal da Banana 2026:

Nº	Produto	Categoria (alimento/bebida/item festivo)	Industrializado ou Artesanal	Forma de Acondicionamento
01	CHOPP	BEBIDA	INDUSTRIAL E ARTESANAL	BARRIL
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Local e data: Paroquia Nossa Senhora da Gloria, R. Padre Roberto Wirobeck, Bairro – Braço do Baú, Ilhota - SC, 88327-330 14 de novembro de 2026 - Horário de funcionamento: das 09h00 às 19h00

Nome do responsável legal: Emerson Alves Couto

Assinatura do responsável legal: EMERSON ALVES COUTO:65465993000112 Assinado de forma digital por EMERSON ALVES COUTO:65465993000112 Dados: 2026.11.10 11:02:30 -03'00'

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO DE ILHOTA

EDITAL Nº 169/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA FOOD TRUCKS, TRAILER DE ALIMENTAÇÃO, EMPREENDEDORES AMBULANTES PARA A 2° FESTA MUNICIPAL DA BANANA 2026

ANEXO II – DECLARAÇÃO SANITÁRIA

Declaro, para os devidos fins, que os produtos relacionados são compatíveis com a atividade para a qual estou licenciado; atendem às normas sanitárias, de defesa do consumidor e demais legislações aplicáveis; serão comercializados exclusivamente conforme autorizado pela Secretaria de Turismo.
Estou ciente de que a inclusão de produtos não declarados ou a comercialização de itens não autorizados poderá ensejar penalidades, inclusive retirada imediata do evento.

Local e data: Paroquia Nossa Senhora da Gloria, R. Padre Roberto Wirobeck, Bairro – Braço do Baú, Ilhota - SC, 88327-330 14 de novembro de 2026 - Horário de funcionamento: das 09h00 às 19h00

Nome do responsável legal: Emerson Alves Couto

Assinatura do responsável legal: EMERSON ALVES COUTO:65465993000112 Assinado de forma digital por EMERSON ALVES COUTO:65465993000112 Dados: 2026.11.10 11:03:28 -03'00'

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO DE ILHOTA

EDITAL Nº 169/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA FOOD TRUCKS, TRAILER DE ALIMENTAÇÃO, EMPREENDEDORES AMBULANTES PARA A 2° FESTA MUNICIPAL DA BANANA 2026

ANEXO III – PADRÃO ESTÉTICO E VISUAL

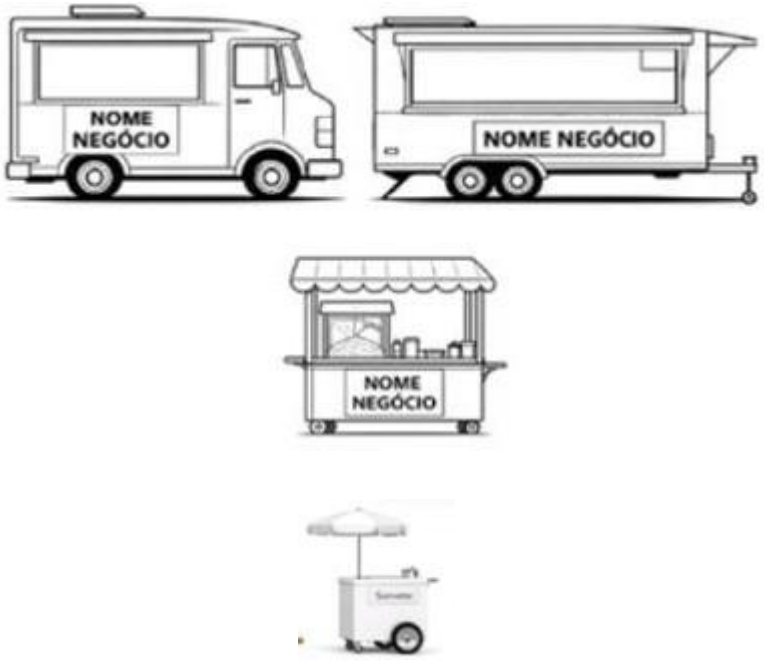


Imagem 1: Equipamentos em ordem - food truck, trailer e equipamento móvel de pequeno port
Tamanho máximo das placas indicativas:
1. Até 0,30m² - food truck e trailer - admitidas até duas placas por equipamento.
2. Até 0,20m² - equipamento móvel de pequeno porte - admitidas até duas placas por equipam

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO DE ILHOTA

EDITAL Nº 169/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA FOOD TRUCKS, TRAILER DE ALIMENTAÇÃO, EMPREENDEDORES AMBULANTES PARA A 2° FESTA MUNICIPAL DA BANANA 2026

ANEXO IV

TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO

Eu, Emerson Alves Couto, CNPJ 65.465.993/0001-12, representante legal do BAR DA BRAHMA.,com sede/endereço R PEDRO CASTELAIN-123, **DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da legislação vigente, especialmente nos termos da **Lei Municipal nº 161/2021**, que:

I – Das exigências sanitárias

Cumpro integralmente todas as **normas sanitárias vigentes**, incluindo aquelas estabelecidas pela Vigilância Sanitária municipal, estadual e federal, responsabilizando-me pela adequada manipulação, armazenamento, preparo e/ou comercialização de produtos, quando aplicável.

II – Das exigências ambientais

Atendo às **normas ambientais** aplicáveis, comprometendo-me a não causar danos ao meio ambiente, ao sossego público ou ao patrimônio natural, bem como a adotar práticas sustentáveis no exercício da atividade.

III – Das exigências urbanísticas

Respeito integralmente as **normas urbanísticas e de ordenamento do espaço público**, utilizando apenas as áreas autorizadas, sem obstruir vias, calçadas, acessos, equipamentos públicos ou áreas de circulação de pedestres.

IV – Da não utilização de equipamento sonoro

Declaro que **não utilizarei equipamentos sonoros**, caixas de som, amplificadores ou quaisquer dispositivos de emissão sonora, salvo se expressamente autorizado pelo órgão municipal competente, nos termos da legislação vigente.

V – Do uso adequado de equipamentos e veículos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
SECRETARIA DE TURISMO

Comprometo-me a utilizar **equipamentos, estruturas e veículos em perfeitas condições de segurança, conservação e funcionamento**, observando as exigências técnicas, de segurança e de trânsito aplicáveis.

VI – Da limpeza e higiene dos espaços públicos

Assumo total responsabilidade pela **manutenção da limpeza e higiene do espaço público utilizado**, antes, durante e após o exercício da atividade, providenciando:

- Correta destinação de resíduos;
- Acondicionamento adequado do lixo;
- Preservação da limpeza do entorno utilizado.

VII – Da responsabilidade legal

Declaro estar ciente de que o **descumprimento das obrigações** aqui assumidas poderá resultar em **sanções administrativas**, inclusive advertência, multa, suspensão ou revogação da autorização, sem prejuízo das demais responsabilidades civis e legais cabíveis, conforme dispõe a Lei Municipal nº 161/2021 e demais normas aplicáveis.

Por ser verdade, firmo o presente **TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO**, para que produza seus efeitos legais.

Local e data: Paroquia Nossa Senhora da Gloria, R. Padre Roberto Wirobeck, Bairro – Braço do Baú, Ilhota - SC, 88327-330 14 de novembro de 2026 - Horário de funcionamento: das 09h00 às 19h00

Assinatura do declarante:

Nome completo: Emerson Alves Couto

CPF/CNPJ: 65.465.993/0001-12

EMERSON ALVES COUTO:65465993000112

Assinado de forma digital por EMERSON ALVES COUTO:65465993000112
Dados: 2026.11.10 11:04:10 -03'00'

SECRETARIA DE TURISMO

TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO

2ª FESTA MUNICIPAL DA BANANA – ILHOTA/SC

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ILHOTA**, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo**, cede, a título **precário, gratuito, pessoal e intransferível**, ao CESSIONÁRIO abaixo identificado, espaço destinado à comercialização de alimentos e bebidas durante a **2ª Festa Municipal da Banana**, mediante as condições estabelecidas neste Termo e no Edital de Credenciamento.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CESSIONÁRIO
Nome/Razão Social: BAR DA BRAHMA.
CPF/CNPJ: 65.465.993/0001-12
Responsável: Emerson Alves Couto
Telefone: (47) 9177-1522 E-mail: ZEMARIORH@HOTMAIL.COM

Tipo de equipamento:
( ) Food Truck
( ) Trailer
( ) Drink Truck
( ) Barraca
( ) Carrinho

2. DO EVENTO
Evento: 2ª Festa Municipal da Banana
Data: 14 de novembro de 2026
Horário de funcionamento: das **09h00 às 19h00**
Local: Paróquia Nossa Senhora da Glória Rua Padre Roberto Wirobeck, Bairro Braço do Baú, Ilhota/SC – CEP 88327-330.

3. DO ESPAÇO CEDIDO
O Município cede ao CESSIONÁRIO um espaço para instalação de seu equipamento comercial, observadas as seguintes condições:

- Quantidade de vagas disponíveis: até **10 (dez)** espaços para food trucks, trailers, drink trucks, barracas e carrinhos;
- Área máxima permitida por equipamento: **6 m²**;
- O local exato será definido exclusivamente pela Comissão Organizadora do evento, não sendo permitida alteração pelo cessionário.
-

4. DA COMERCIALIZAÇÃO
É proibida a comercialização de qualquer produto diverso daquele informado no credenciamento sem autorização da Comissão Organizadora.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

O CESSIONÁRIO compromete-se a:

I – Utilizar exclusivamente o espaço que lhe for destinado;

II – Manter o local limpo, organizado e em perfeitas condições de higiene durante todo o evento;

III – acondicionar corretamente os resíduos produzidos, realizando a limpeza do espaço ao término das atividades;

IV – Cumprir toda a legislação sanitária, ambiental, de segurança e de defesa do consumidor aplicável;

V – Providenciar, quando necessário, extintor de incêndio em condições de uso, bem como os equipamentos de segurança exigidos pela legislação;

VI – Responsabilizar-se integralmente pelos produtos comercializados, qualidade dos alimentos, atendimento ao público, equipamentos, utensílios e funcionários;

VII – respeitar os horários de funcionamento estabelecidos pela organização;

VIII – não ceder, transferir ou sublocar o espaço recebido;

IX – Responder integralmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público, à organização do evento ou a terceiros.

6. DAS VEDAÇÕES

É vedado ao CESSIONÁRIO:

- instalar equipamentos fora dos limites do espaço cedido;
- utilizar aparelhos de som sem autorização da organização;
- comercializar produtos proibidos pelo edital;
- utilizar botijões, instalações elétricas ou equipamentos em desacordo com as normas de segurança;
- desmontar a estrutura antes do encerramento oficial do evento, salvo autorização expressa da Comissão Organizadora.

7. DA RESPONSABILIDADE

O Município de Ilhota não se responsabiliza por perdas, furtos, roubos, danos, acidentes, interrupções de energia elétrica ou quaisquer prejuízos relacionados à atividade comercial desenvolvida pelo CESSIONÁRIO.

Toda responsabilidade decorrente da atividade exercida será exclusiva do CESSIONÁRIO.

8. DA REVOGAÇÃO DA CESSÃO

O descumprimento das condições previstas neste Termo ou no Edital poderá acarretar o cancelamento imediato da cessão do espaço, sem direito a qualquer indenização, além das demais penalidades cabíveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O CESSIONÁRIO declara ter lido e concordado integralmente com as normas estabelecidas neste Termo e no Edital de Credenciamento, comprometendo-se a cumpri-las durante toda a realização do evento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo.

Ilhota/SC, 0 9 de Novembro de 2026.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
SECRETARIA DE TURISMO

CESSIONÁRIO

CPF/CNPJ: 65.465.993/0001-12

EMERSON ALVES COUTO:65465993000112

Assinado de forma digital por EMERSON ALVES COUTO:65465993000112
Dados: 2026.11.10 11:04:52 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Município de Ilhota

Documento assinado digitalmente
gov.br
JESSICA CORREA FREITAS DA COSTA
Data: 09/11/2026 10:21:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura municipal de Ilhota
Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
Rua: Ângelo Três, 257 - Centro – Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-8800

DECLARAÇÃO

Ilhota, 11 de novembro de 2026.

O Departamento de Vigilância Sanitária de Ilhota declara para os devidos fins e a quem interessar que, conforme a **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DIVS/SUV/SES – 12/09/2025**, os cnaes de atividade número 56.11-2-01 - Restaurantes e similares, 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas e 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, são classificados como de Baixo Risco Sanitário. Desta forma, a empresa **EMERSON ALVES COUTO**, inscrita sob o **CNPJ: 65.465.993/0001-12**, fica dispensada da necessidade do documento Alvará Sanitário para exercício de suas atividades.

_____
Celso de Oliveira Junior
Fiscal Sanitarista

_____
Jeferson C. de Oliveira
Fiscal Sanitarista

_____
Paulo Roberto Drun
Fiscal Sanitarista

Assinado por 2 pessoas: JEFFERSON CLAYTON DE OLIVEIRA e CELSO DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/498E-36FD-0393-97C2 e informe o código 498E-36FD-0393-97C2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 498E-36FD-0393-97C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JEFFERSON CLAYTON DE OLIVEIRA (CPF 037.XXX.XXX-25) em 09/11/2026 10:20:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CELSO DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 028.XXX.XXX-62) em 09/11/2026 14:27:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/498E-36FD-0393-97C2